

## Informação

### Sumário Decreto Presidencial n.º 147/13 De 1 de Outubro

Determina o Estatuto dos Grandes Contribuintes, que regula os critérios para classificação dos Grandes Contribuintes, os seus direitos e obrigações, bem como o funcionamento da Repartição Fiscal dos Grandes Contribuintes.

Considerando que a criação da Repartição Fiscal dos Grandes Contribuintes, em 2002, visou conferir um tratamento diferenciado e personalizado aos contribuintes que representam um peso significativo nas receitas fiscais do País, bem como imprimir o maior controlo e assistência a esta categoria de contribuintes, consagrando um regime jurídico específico para a prossecução destes objectivos;

Havendo necessidade de se estabelecer um quadro legal que confira à Repartição Fiscal dos Grandes Contribuintes maiores competências em matéria de fiscalização e controlo das actividades dos grandes contribuintes, nomeadamente, ao nível da verificação das declarações de liquidação e pagamento de imposto, do esclarecimento e suporte ao contribuinte, bem como a consagração de alguns regimes especiais de tributação, sensíveis à complexidade que envolvem as operações que estes desenvolvem;

Em síntese o presente Decreto Presidencial estabelece nos termos da alínea 1) do artigo 120.º e do n.º 3 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola.

O presente Decreto Presidencial entra em vigor aos 19/Setembro/2013.

- I. O Diploma legal, regula os critérios dos Grandes Contribuintes;
- II. Os seus direitos e obrigações, bem como o funcionamento da Repartição Fiscal;

- III. Estabelece ser competências do Ministério das Finanças listar e publicar os Grandes Contribuintes de acordo com regras julgados razoáveis;
- IV. A lista dos Grandes Contribuintes, renovar-se-á sempre que se julgados razoáveis;
- V. Estabelece os Direitos e Obrigações dos Grandes Contribuintes;
- VI. Define as competências da Repartição dos Grandes Contribuintes nas seguintes materiais:
  - ✓ Competências na determinação da liquidação pagamento e cobrança de Impostos Bem como a correcção das respectivas Declarações de Rendimento;
  - ✓ Determina que o Impostos de Rendimento de Trabalho, Selo e Imposto de Consumo, sejam entregues na Repartição Fiscal competente na área de actividade.
- VII. Estabelecer o regime especial dos Grandes Contribuintes especificamente sobre:
  - ✓ O regime aplicável a tributação de grupos de sociedades, no que se refere aos:
    - i. Requisitos;
    - ii. Cesão de regime;
    - iii. Preços de transferência;
    - iv. Âmbito de aplicação;
    - v. Conceito de relação especial;
    - vi. Dossier de preços de transferência;
    - vii. Métodos de determinação dos preços de transferência.